

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO**

Volume: 14 - Número: 370 de 9 de Agosto de 2023

DATA: 09/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 09/08/2023 18:54:11

IP com n°: 192.168.0.105

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=946)

hp?id=946

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - SELEÇÃO: 01/2023**EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

O **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), art. 9º do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Matões do Norte/MA (Lei Municipal nº 088/2009) e a Lei Municipal nº 220/2022 que dispõe sobre a Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Matões do Norte/MA, para o período de 2024 a 2026, obedecendo às seguintes disposições:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, destina-se à seleção de especialistas em educação para desempenho da função de Direção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Matões do Norte/MA;

1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição com análise preliminar curricular, prova escrita, prova de títulos, curso de capacitação em gestão, homologação e nomeação no cargo;

1.3. Cada professor poderá se inscrever para função de Direção em apenas 1 (uma) unidade de ensino;

1.4. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para atuar no cargo de Direção escolar das unidades de ensino desta municipalidade, o(a) candidato(a) deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I – Ser servidor efetivo, ocupante do cargo de professor com licenciatura em Pedagogia ou em qualquer outra licenciatura desde que tenha pós-graduação na área pedagógica;

II – Obedecer aos critérios exigidos para a Gestão Escolar;

III – Ter comprovação de no mínimo 3 (três) anos completos de docência na educação básica;

IV – Não estar em estágio probatório;

V – Não estar em gozo de nenhum tipo de licença;

VI – Estar em pleno exercício de suas atividades na Rede Municipal.

III – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de agosto de 2023 até o dia 25 de agosto de 2023, no horário das 08h00minutos às 18h00minutos;

3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de preenchimento do Requerimento de Inscrição, contida no anexo I deste documento, anexando o *currículo vitae* indicando a vaga que pretende concorrer;

3.4. A equipe da Secretaria Municipal de Educação divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção até o dia 22/09/2023, a partir das 10h00minutos, na Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA;

3.5. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

IV – DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, destinada a avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a) e terá como referência padrões de competência da Direção Escolar das Instituições de Ensino Municipal;

4.2. A prova terá duração de 03 (três) horas sendo constituída por uma produção textual de gênero dissertativo-argumentativo e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, possuindo 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais somente uma opção será a correta, tendo a seguinte divisão:

I – 3 (três) questões de Língua Portuguesa;

II – 3 (três) questões de Conhecimentos em Informática;

III – 4 (quatro) questões de Legislação Educacional;

IV – 4 (quatro) questões de Fundamentos da Educação;

V – 6 (seis) questões de Conhecimentos Específicos.

4.3. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 40 pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 12 pontos. Cada questão da prova objetiva valerá 2,0 pontos. A questão dissertativa valerá de 0 (zero) a 5(cinco) pontos. O candidato deverá pontuar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para ser aprovado;

4.4. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o(a) candidato(a) assinalar uma única resposta para cada questão;

4.5. O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a);

4.6. A classificação final, será ordem decrescente, obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e da questão dissertativa;

4.7. O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do Anexo V deste Edital;

4.8. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 07h00minutos e fechados às 07h30min, o(a) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 20 (vinte) minutos de antecedência do início da aplicação da prova, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do(a) candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

V – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo considerados e pontuados a formação acadêmica do(a) candidato(a) e a experiência comprovada;

5.2. Os pontos referentes à prova de títulos e atuação profissional serão apurados conforme descritos nos quadros dos Anexos III e IV;



5.3. A análise dos títulos será efetuada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação;

5.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, não sendo, porém, eliminado(a) do processo seletivo;

5.5. Cada título será considerado uma única pela banca avaliadora;

5.6. Em caso de diligência, fica reservado ao município de Matões do Norte/MA, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência;

5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

VI - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1. Os candidatos selecionados para a função de Direção Escolar farão jus à gratificação estabelecida nos Cargos, Carreira e Salários do Magistério

6.2. A função de Diretor Escolar terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser cumprida no período de funcionamento da escola;

6.3. A função de Direção Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período;

6.4. O período letivo a que se refere o item anterior corresponderá ao período de aulas estabelecido pelo calendário escolar do Município;

6.5. A prorrogação da função de Direção Escolar será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração o desempenho do profissional por meio da avaliação de desempenho anual, a necessidade da unidade educacional e a disponibilidade dos profissionais aptos a assumir a função.

VII - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

7.1 O curso de Capacitação, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação antes da posse do servidor;

7.2 O curso de capacitação terá carga horária de 40 horas, será realizado no Município de Matões do Norte/MA em período e local a serem divulgados no edital de convocação.

7.3 A participação no curso de capacitação é requisito essencial para a nomeação para o exercício da função de direção escolar.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra resultado do gabarito e resultado preliminar, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV;

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou fora dos prazos preestabelecidos;

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados, via eletrônica, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo, para o e-mail semed.matoesdonorte@gmail.com.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo VII deste Edital;

9.2. A quantidade de vagas disponíveis nas unidades escolares referente a esse certame está disposta no Anexo VII deste Edital;

9.3. Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os (as) candidatos (as), não sendo aceito justificativa para o seu descumprimento;

9.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo;

9.5. O resultado final do processo seletivo interno será homologado pelo Secretário Municipal de Educação que, em seguida, encaminhará para o Prefeito Municipal para fins de nomeação.

9.6. O início do exercício da função de Direção escolar deverá coincidir com o início do ano letivo subsequente.

Matões do Norte/MA, 09 de agosto de 2023.

DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	
Data de Admissão:	
Habilitação:	
Função Atual:	
Tempo de Exercício no Magistério:	
Endereço completo:	
Telefone:	

() Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexactidão implicará na impugnação da inscrição à função de Direção e ;

() Opino pela inscrição do Processo Seletivo na função de **DIREÇÃO**;

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a).



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, respeitando -se as formas de acúmulo lícitos resguardados no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Matões do Norte/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

NOME:
CARGO:



ANEXO III
DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS ACADÊMICOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título de Doutor: De curso pertencente à área de Gestão Escolar	Diploma de Doutorado ou cópia da ata de defesa de tese de doutorado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos
Título de Doutor: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Diploma de Doutorado ou cópia da ata de defesa de tese de doutorado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	18 pontos
Título de Mestre: De curso pertencente à área de Gestão Escolar	Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa de dissertação de mestrado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	16 pontos
Título de Mestre: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa de dissertação de mestrado emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.	14 pontos
Título de Especialista: De curso pertencente à área de Gestão Escolar	Certificado de pós-graduação Lato Sensu com no mínimo 360 horas, acompanhado do Histórico, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, contendo a carga horária do curso, emitidos por instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	12 pontos
Título de Especialista: De curso pertencente à área de conhecimento da Educação.	Certificado de pós-graduação Lato Sensu com no mínimo 360 horas, acompanhado do Histórico, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, contendo a carga horária do curso, emitidos por instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC.	10 pontos
Curso de Qualificação profissional na área de Gestão Escolar, com carga horária inferior a 360 e superior a 40h.	Certificado contendo o nome do curso e a carga horária Reconhecida pelo MEC.	8 pontos
Curso de Qualificação profissional na área de conhecimento da Educação, com carga horária inferior a 360 e superior a 30h.	Certificado contendo o nome do curso e a carga horária Reconhecida pelo MEC.	6 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20 pontos

* Caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos em graus diferentes, estes não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.



ANEXO IV
DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Gestão Escolar: Exercício de Gestão Geral, ou Gestão Pedagógica na Educação Básica nos últimos 48 meses.	1,0	48	Declaração expedida pelo Município
Coordenação e Supervisão Escolar: Exercício de Coordenação ou Supervisão Escolar na Educação Básica Pública ou Privada nos últimos 48 meses.	0,8	20	Declaração expedida pelo Município
Professor da Educação Básica Pública nos últimos 48 meses	0,5	12	Declaração expedida pelo Município
PONTUAÇÃO MÁXIMA			80 PONTOS

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 09/08/2023 18:54:11 - IP com n°: 192.168.0.105
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=946



**ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

TEMA DE ESTUDO	REFERÊNCIA
Constituição Federal de 1988.	Artigos 205 a 214.
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Lei 8.069/1.990 – artigos 53 a 59 e artigo 245.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	LDB 9.394/1.996 – artigos 1º ao 34, 70 e 71.
PNE – Plano Nacional de Educação.	Lei 13.005/2.014 – metas 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 15 a 20.
Educação Inclusiva.	Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015.



ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Candidato (a):
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 09/08/2023 18:54:11 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=946



**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
09/08/2023	Publicação do edital	Portal do Município
21/08 a 25/08/2023	Inscrições	SEMED
28/08 a 31/08/2023	Apresentação de Títulos	SEMED
01/09/2023	Publicação preliminar da prova de títulos	SEMED
06/09/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições	Portal do Município
11/09/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições	SEMED
13/09/2023	Publicação do julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Portal do Município
14/09/2023	Publicação do resultado definitivo das inscrições e divulgação do local para realização da prova	Portal do Município
15/09/2023	Realização da prova escrita	CEPAB
18/09/2023	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	Local a ser definido
19/09/2023	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar (2 (dois) dias úteis após o dia da publicação do Gabarito Preliminar)	SEMED
21/09/2023	Publicação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita	Portal do Município
21/09/2023	Publicação do resultado final da prova escrita após fase recursal	Portal do Município
22/09/2023	Prazo para interposição de recursos contra publicação preliminar da prova de títulos (2 (dois) dias úteis após o dia da publicação preliminar)	SEMED
22/09/2023	Publicação do resultado definitivo após fase recursal do resultado de títulos	Portal do Município
28/09/2023	Publicação da homologação do resultado do seletivo	Portal do Município
29/09/2023	Nomeação	Portal do Município
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.		



**ANEXO VIII
DAS VAGAS**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS PARA DIREÇÃO
1	Escola Municipal Gonçalves Dias	01
2	Escola Municipal Erasmo Marcelino Lopes	01
3	Escola Municipal Júlia Fonseca Barbosa	01
4	Escola Municipal São Francisco	01
5	Escola Municipal Domingas Antonia Maciel	01
6	Escola Municipal Alteredo Barbosa Araújo	01
7	Creche Municipal Joana Farias	01
8	Escola Municipal Gregório Paulo Fernandes	01

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 09/08/2023 18:54:11 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=946

